

DECRETO Nº 07/80 de 31 de março de 1.980

DECLARA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e de Acôrdo com o Inciso IV, do Art. 70 da Lei Complementar nº 5 de 26 de novembro de 1.975, mais o que prevê o Caput do Inciso III, do § 2º do Art. 590 do Código Civil Brasileiro, e ainda o que dispõe a Alínea I do Art. 5º, do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a nova Redação dada pela Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1.978, com o acréscimo do § 1º do Art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica desapropriada, como desapropriada está, para fins de utilidade Pública, por via amigável ou judicial, uma área de Terra sendo parte do lote Rural nº 21, que consta pertencer ao Sr. Edvino Medtler, digo José Edvino Medtler, com uma área superficial de 1.080 m<sup>2</sup>, às margens do Rio Chapecó, nas imediações da Barca Quilombo-Xaxim.

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em  
31 de março de 1.980

  
Nédio Speiorin  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data Supra

  
Mário José Tedesco  
Diretor da Administração